

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATADA** empresa BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, situada na Av. do Contorno, 5800 andar 11,12,13,14 e 15, Savassi – Belo Horizonte / MG - CEP 30110-042, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 494/495 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 503, constantes na Inexigibilidade Nº 032/22 do Processo Eletrônico nº 5172/2022, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5 do Contrato 093/2022, ficando prorrogado de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento reajusta em de 2,44% os valores inicialmente contratados, conforme planilha descritiva abaixo:

	VALORES		AUMENTO
	Atuais	Proposto	%
DEBITO AUTOMATICO	0,25	0,26	2,44%
CX ELETRONICO (AUTO, INTERNET, APLICATIVOS)	1,03	1,05	2,44%
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	1,03	1,05	2,44%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 20...

Lincoln Santos Lima

Diretor Presidente
CESAMA

Uelquesneurian Ribeiro de Almeida/
Felipe Lopes Boff

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Testemunhas: 1)

2)